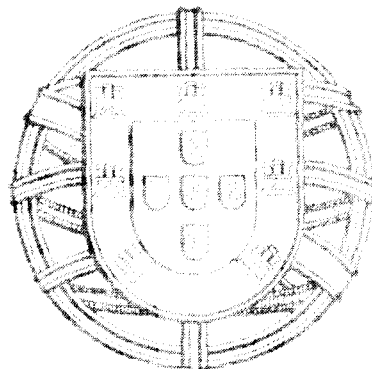




I I
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	10 101
Direcção-Geral dos Espectáculos.....	10 101
Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audio-visual.....	10 101

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Mar

Despacho conjunto A-69/94-XII.....	10 101
------------------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Emprego e da Segurança Social

Gabinetes dos Secretários de Estado da Modernização Administrativa, do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Emprego e Formação Profissional	10 101
---	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura

Portaria n.º 129/94 (2.ª série):

Derroga as Ports. 579/75 e 416/76, de 24-9 e 12-7, respectivamente	10 102
--	--------

Ministério da Justiça

Gabinete de Documentação e Direito Comparado...	10 102
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	10 102
Instituto de Medicina Legal do Porto	10 102
Gabinete da Secretária de Estado da Justiça	10 103
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.....	10 103

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	10 104
---	--------

Ministério da Agricultura

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	10 104
--	--------

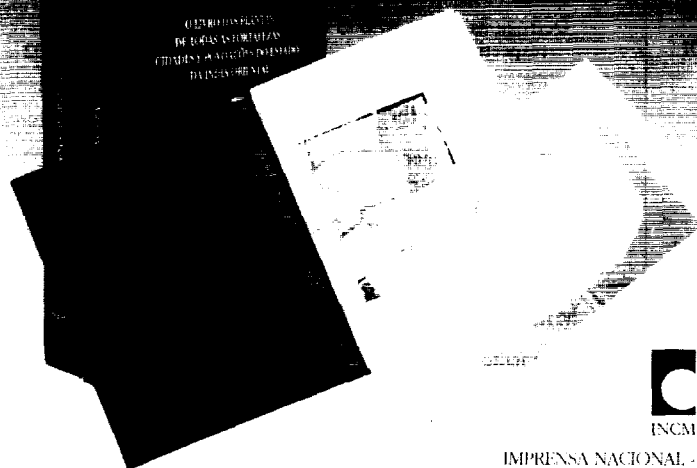
Ministério da Saúde

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	10 108
Hospitais da Universidade de Coimbra	10 108
Hospital de São Francisco Xavier	10 109
Hospital de São João	10 109
Hospital Distrital de Beja	10 109
Hospital Distrital de Torres Novas	10 110
Hospital de Santa Maria Maior	10 110
Hospital de Sousa Martins	10 111
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	10 111
Administração Regional de Saúde do Alentejo	10 113

Tribunal de Contas	10 113
Universidade de Coimbra	10 113

Museu, Laboratório e Jardim Botânico, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	10 113
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	10 113
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	10 113
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	10 113
Universidade do Porto	10 114
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	10 114

"... mande a Vossa Magestade estas plantas de todas as Fortalezas que ha neste Estado ..."



Um documento indispensável para o conhecimento do Império Oriental Português nos tempos mais gloriosos da sua história.

Volume I - Estudo e Índices

Volume II - Transcrição

Volume III - Estampas das 48 fortalezas portuguesas que se situavam na costa entre o Cabo da Boa Esperança e Solor, no século XVII



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição Diglivro/Movilivro

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 12 lugares de técnico superior principal, da carreira técnica superior, vertical, de dotação global, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 183, de 9-8-94, se encontra disponível, para consulta, na Divisão de Relações Públicas desta Secretaria-Geral, Rua do Prof. Gomes Teixeira, 1300 Lisboa, tel.: 3977001.

2 — O júri entendeu recorrer à entrevista como método complementar de selecção, pelo que os candidatos serão oportunamente avisados por carta registada, com aviso de receção.

22-9-94. — A Presidente do Júri, *Maria Guiomar Cruz*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a declaração publicada no DR, 2.ª, 219, de 21-9-94, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica, pelo que onde se lê «Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Agrícola do Alto Tâmega, com sede em Chaves» deve ler-se «Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Agrícola do Alto Tâmega — ACISAT, com sede em Chaves.».

22-9-94. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Direcção-Geral dos Espectáculos

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 13-9-94:

Licenciada Anabela Martins Baptista, professora do 10.º grupo A da Esc. Sec. de D. Pedro V — requisitada para a Direcção-Geral dos Espectáculos, com efeitos a partir de 1-9-94, por urgente conveniência de serviço, e até 31-8-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-9-94. — O Director-Geral, *José Menezes e Teles*.

Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual

Por despachos, respectivamente, do Secretário de Estado da Cultura de 2-9-94 e do Secretário de Estado da Energia de 29-7-94:

Maria Margarida Ferreira Rocha e Costa, assessora do quadro da Direcção-Geral de Energia — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Produção Audiovisual do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual, com efeitos a partir de 2-9-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-9-94. — O Vice-Presidente, *António Paulo Moreira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO MAR

Desp. conj. A-69/94-XII. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, conjugado com os arts. 17.º, n.º 3, e 11.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico da Administração dos Portos do Douro e Leixões, aprovado pelo Dec.-Lei 308/87, de 7-8, é exonerado do cargo de presidente do conselho de administração da Administração dos Portos do Douro e Leixões, por conveniência de serviço, o licenciado Mário Jorge Martins Carvalho.

2 — É nomeado presidente do conselho de administração da Administração dos Portos do Douro e Leixões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 11.º do respectivo Estatuto Orgânico, aprovado pelo Dec.-Lei 308/87, de 7-8, o licenciado José Monteiro Morais.

15-9-94. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Regulamento Interno da Unidade de Gestão da Intervenção Operacional Formação da Administração Pública**

Tendo em conta o previsto na al. a) do art. 28.º do Dec.-Lei 99/94, de 19-4, que define a estrutura orgânica do Quadro Comunitário de Apoio (QCA), e o disposto no despacho conjunto de 6-6-94 dos Secretários de Estado da Modernização Administrativa, do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Emprego e Formação Profissional, a unidade de gestão da intervenção operacional Formação da Administração Pública, também designada por PROFAP — Programa Integrado de Formação para a Modernização da Administração Pública, estabelece o seu regulamento interno nos seguintes termos:

1.º

Composição e competências

1 — A composição e competências da unidade de gestão do PROFAP (UGP) são as estabelecidas nos diplomas atrás referidos.

2 — Os membros permanentes da UGP podem ser substituídos pelos respectivos suplentes, expressamente designados para o efeito.

2.º

Competências do presidente

1 — Compete ao presidente:

- a) Representar a UGP;
- b) Convocar os restantes membros da UGP para as reuniões e elaborar as respectivas ordens de trabalho;
- c) Dirigir as reuniões;
- d) Informar a UGP sobre o estado da execução da intervenção operacional e das deliberações ou orientações aprovadas pela Unidade de Acompanhamento do Sub-Programa Formação Profissional e Emprego;
- e) Solicitar aos restantes membros da UGP parecer sobre os projectos de decisão relativos a candidaturas a financiamentos através da intervenção operacional;
- f) Recolher os pareceres elaborados sobre os projectos de relatório de execução da intervenção operacional;
- g) Assegurar o cumprimento do regulamento interno.

2 — No exercício das suas funções, o presidente pode ser assessorado por pessoal do Gabinete Técnico do PROFAP.

3.º

Forma de funcionamento

1 — A UGP reúne por especialidades.

2 — As reuniões podem ser convocadas por iniciativa do presidente ou por solicitação de outros membros.

3 — As reuniões da UGP são convocadas com a antecedência de uma semana e por qualquer meio que assegure o seu efectivo conhecimento, devendo constar do aviso convocatório a respectiva ordem de trabalhos e ser anexa a documentação necessária.

4 — Sob proposta do seu presidente, a UGP, sempre que considere útil e com o acordo dos restantes membros, pode solicitar ou admitir nas reuniões a participação consultiva de peritos nas matérias em apreço.

5 — Os peritos estão sujeitos à confidencialidade.

4.º

Local de reunião

Os trabalhos da UGP decorrerão em Lisboa e, em princípio, em instalações do Gabinete Técnico do PROFAP, salvo decisão em contrário.

5.º

Ordem do dia

1 — O presidente estabelece a ordem do dia, nela inscrevendo, designadamente, questões que tenham sido solicitadas, por escrito, por qualquer membro da UGP.

2 — Por iniciativa do presidente ou de outro membro da UGP, poderão ser inscritas na ordem do dia, no início de cada reunião, questões de carácter urgente, desde que não haja qualquer oposição.

6.º

Deliberações

1 — Os membros da UGP podem emitir os seus pareceres nas reuniões ou apresentá-los, por escrito, no prazo de uma semana a partir da data em que o presidente envia para o efeito a documentação relativa ao assunto a analisar.

2 — Decorrido o prazo de consulta referido no n.º 1 e não havendo objecções por parte dos membros da UGP, o parecer será considerado favorável.

7.º

Actas das reuniões

1 — É elaborado um projecto de acta de cada reunião sob a responsabilidade do presidente, nele devendo constar a indicação das presenças e faltas, o sumário dos assuntos tratados e o teor dos pareceres apresentados.

2 — O projecto da acta deve ser remetido a todos os membros da UGP no prazo de duas semanas, contadas a partir da data de cada reunião.

3 — Quaisquer sugestões de alteração deve ser remetidas ao presidente no prazo de uma semana a partir da data do envio do projecto, decorrido o qual se considera aprovado.

4 — Existindo sugestões de alteração, o presidente promove a sua distribuição pelos membros da UGP, considerando-se, decorrido o prazo de uma semana, aprovado o projecto com alterações.

8.º

Relatórios

1 — Os relatórios de execução e de avaliação são remetidos pelo presidente aos membros da UGP, em princípio, duas semanas antes da data prevista para a reunião em que os mesmos são apreciados.

2 — Analisados os relatórios em reunião da UGP, o presidente elabora um documento consubstanciando o parecer emitido, o qual deve ser remetido aos restantes membros no prazo de duas semanas.

3 — Quaisquer sugestões de alteração devem ser remetidas ao presidente no prazo de uma semana a partir da data de envio do documento, decorrido o qual o mesmo se considera aprovado.

4 — Existindo sugestões de alteração, o presidente promove a sua distribuição pelos membros da UGP e, decorrido o prazo de uma semana, considera-se aprovado o documento com as respectivas alterações.

20-9-94. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Isabel Maria Freire dos Santos Corte Real*. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 129/94 (2.ª série). — No âmbito de aplicação do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriou a Port. 579/75, de 24-9, em nome de José António Colares Pereira Fernandes Soares, os prédios rústicos sitos na freguesia de Nossa Senhora da Vila, do concelho de Montemor-o-Novo, denominados «Serranheira», com a área de 248,2750 ha, e «Carrascal do Matoso», com a área de 287,7000 ha, e inscritos na matriz cadastral, respectivamente, sob os arts. 1 e 2 da secção HH.

Ainda no quadro legal referido, expropriou a Port. 416/76, de 12-7, ao mesmo sujeito passivo atrás referido o prédio rústico denominado «Chaminé», com a área de 156,1000 ha, sito na freguesia de Graça do Divor, do concelho de Évora, e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção M.

Organizado e instruído o processo de reversão dos referidos prédios, verificou-se que o sujeito passivo da expropriação retomou a posse material e a exploração de facto dos três prédios em data anterior a 1-1-90, o que possibilita a reversão dos mesmos à luz das disposições contidas na al. b) do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, na redacção da Lei 46/90, de 22-8.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter a expropriação dos prédios Serranheira, Carrascal do Matoso e Chaminé, já acima identificados, determinando para o efeito a derrogação das Port. 579/75, de 24-9, e 416/76, de 12-7, nas partes que lhes respeitam.

21-9-94. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *António Duarte Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Por despacho do Ministro da Justiça de 4-5-94:

Licenciados Paulo Miguel Gérault Marrecas Ferreira e Mónica Quintas Ribeiro Roma Pereira — contratados para estágio como técnicos superiores de 2.ª classe do Gabinete de Documentação e Direito Comparado. (Visto, TC, 29-8-94. São devidos emolumentos.)

21-9-94. — O Director, *José Manuel Santos Pais*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 26-8-94 do director-geral da Polícia Judiciária:

Orlando de Muller e Sousa Pinto Baptista — dado sem efeito o despacho de 19-7-94, publicado no DR, 2.ª, 186, de 12-8-94, a p. 8259.

20-9-94. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por meu despacho de 5-9-94:

Licenciada Maria de Fátima Terra Pinheiro, técnica superior de medicina legal principal, com provimento definitivo, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de directora de serviços do quadro de pessoal deste Instituto — promovida, precedendo concurso, a assessora de medicina legal do mesmo quadro, continuando a exercer, na mesma situação, as funções de directora de serviços. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-9-94. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe. — Faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto de 12-9-94, proferido ao abrigo da competência conferida pelo n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe do quadro deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 239/90, de 25-7 (área de análises clínicas e de saúde pública).

O Desp. Norm. 389/94, publicado no DR, 1.ª, 118, de 21-3-94, e o ofício n.º 685, de 23-5-94, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça permitem o descongelamento de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe para este Instituto.

A Direcção-Geral da Administração Pública, após consulta, nos termos da 2.ª parte da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sobre existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das funções correspondentes às de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, comunicou a inexistência de qualquer efectivo excedente qualificado para o provimento do lugar ou desempenho das funções referidas.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar indicado, caducando logo que este se verifique.

2 — Conteúdo funcional e competências — para efeitos do presente concurso, o conteúdo funcional e as competências são os constantes das disposições legais que regulam a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nas áreas funcionais de análises clínicas e de saúde pública.

3 — Local de trabalho e vencimento:

3.1 — O lugar a preencher insere-se no quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, sendo neste o local de trabalho.

3.2 — O vencimento é o correspondente ao que para esta categoria consta da tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

3.3 — As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, designadamente:

a) Os requisitos gerais constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

b) Estar habilitado com o curso técnico especializado de medicina legal, a que se refere o art. 77.º do Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, ou com curso de formação profissional, nas áreas de análises clínicas e de saúde pública, ambos ministrados nas escolas técnicas dos serviços de saúde criadas pelo Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

5 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido nos termos legais em vigor, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação das habilitações literárias e profissionais que possui.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- b) Certidão das habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste:

A experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; As habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Medicina Legal do Porto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão que constem do respectivo processo individual.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Envio das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, ou enviadas para o mesmo, pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado.

8 — Constituição do júri — o júri foi constituído com a composição seguinte:

Presidente — Maria Alice Magalhães Barroso Almeida, técnica de diagnóstico e terapêutica principal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais efectivos:

Amado Fernando Queiroz de Moura Marques, técnico de diagnóstico e terapêutica principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ernesto Alves Sequeira, técnico de diagnóstico e terapêutica principal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais suplentes:

Alberto Óscar Pereira de Moura, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Maria João de Almeida Touro Pereira, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe do Instituto de Medicina Legal do Porto.

9 — O presente concurso é regulado pelas disposições legais já enunciadas e as demais aplicáveis à carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o já citado Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — As listas de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, para consulta.

11 — Prazo de candidatura — o prazo de envio ou entrega das candidaturas é de 30 dias, a partir da data da publicação deste aviso.

Aviso. — Por não ter aceite o regime de dedicação exclusiva, foi feita adenda ao contrato administrativo de provimento celebrado com o licenciado Pedro Manuel Oliveira e Sousa de Albergaria Resende em 14-6-94, a qual alterou a cláusula remuneratória do referido contrato para o montante de 221 500\$. (Visto, TC, 29-8-94.)

15-9-94. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Despacho. — Em aditamento ao meu despacho de 19-7-94, publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-94, sobre o alargamento da emissão descentralizada de bilhetes de identidade, esclareço que a Con-

servatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo emite também o referido documento para os cidadãos residentes na área territorial do concelho de Lajes das Flores.

21-9-94. — A Secretária de Estado da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral de 16-9-94:

Licenciada Cristina Maria Rosa Mesquita Fernandes, conservadora-notária de Alvito — requisitada para exercer funções nesta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 19-9-94. (Não carece de visto do TC.)

19-9-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação:

De 4-8-94:

Paulo José Marques Fernandes da Cunha, escriturário (2.º escalão, índice 165) da Conservatória do Registo Civil de Montemor-o-Velho — nomeado segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Piedade Ferreira dos Santos de Sá, escriturária superior (4.º escalão, índice 225) da Conservatória do Registo Civil de Torres Novas — nomeada segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 5-8-94:

Maria Zita Carreto Crespo, escriturária (4.º escalão, índice 185) da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 10-8-94:

Maria Helena dos Santos Taia Soares dos Santos, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Visto, TC, 9-9-94. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública que a lista de admissão e exclusão dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de quatro vagas de primeiro-oficial administrativo (ref. 8/94 — Lisboa) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 108, de 10-5-94, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Identificação Civil da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Rua de Gomes Freire, 174, Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos da lei.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública que a lista de admissão e exclusão dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de três vagas de primeiro-oficial administrativo (ref. 11/94 — Lisboa) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 108, de 10-5-94, se encontra afixada na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Avenida do Almirante Reis, 101, 1.º, Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos da lei.

21-9-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Anula-se o concurso para provimento do lugar de escriturário da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 19-9-94, a p. 9746, por não se considerar oportuno o provimento do lugar.

20-9-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Deolinda Maria Sampaio, terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, do Ministério da Justiça — despacho de 16-9-94 transferindo-a para o quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo).

Maria Nepomucena Virgília Fernandes, escriturária-dactilógrafa do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários — despacho de 16-9-94 transferindo-a para o quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-9-94. — O Director-Adjunto do Departamento, *Eugénio Carvalho Barata*.

Luísa Maria Fernandes da Costa, técnica auxiliar principal do quadro da Inspecção-Geral de Finanças — despacho de 16-9-94 requisitando-a, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15-9-94, para exercer funções no Departamento Geral de Administração, do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-9-94. — O Director-Adjunto do Departamento, *Eugénio Carvalho Barata*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-9-94 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 43 vagas de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 do anexo VI à Port. 826/93, de 8-9.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito no anexo VI à Port. 826/93, de 8-9, para a carreira de engenheiro técnico agrário.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica da Direcção Regional, sendo os vencimentos respectivos os correspondentes à categoria a que se candidatam, de acordo com a escala salarial estabelecida pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais exigidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas da al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado branco de formato A4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, de acordo com a seguinte minuta:

Minuta

... (nome completo), filho de ... e de ..., natural de ..., com cédula de ... nascido em ... de ... de 19 ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., do Arquivo de Identificação de ..., na situação militar de ..., residente em ..., (código postal), vem por este meio candidatar-se a uma das vagas postas a concurso para a categoria de ... da carreira de ..., conforme aviso publicado no *DR*, 2.º, de .../.../..., declara que possui como habilitações literárias ..., detendo a categoria de ..., da carreira de ..., do quadro de pessoal de ...

Acompanham este requerimento os seguintes documentos: ...

No caso de se tratar de funcionários da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, no requerimento deverá também constar a seguinte declaração:

Nos termos do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso, declaro que os documentos a que se referem as als. c) e d) do n.º 8 do mesmo aviso se encontram arquivados no seu processo individual existente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

Pede deferimento.

(Localidade e data.)
(Assinatura.)

7 — Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou cópias autenticadas (acções de formação, especializações, estágios, etc.);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas, referentes aos últimos três anos;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração que especifique as tarefas e responsabilidades cometidas, passada pelo serviço onde exercer funções.

8.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

8.2 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. c) e d) do n.º 8 deste aviso, relativamente a elementos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

8.3 — O disposto anteriormente não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7000 Évora, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

11 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2,4 \times HL) + (2,5 \times EP) + (0,1 \times FP) + (3 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

11.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — utilizar-se-á uma tabela de conversão das menções qualitativas, como a seguir se discrimina:

Três anos de *Muito bom* — 20 pontos;
Dois anos de *Muito bom* e três anos de *Bom* — 18 pontos;
Um ano de *Muito bom* e quatro anos de *Bom* — 16 pontos;
Cinco anos de *Bom* — 14 pontos.

11.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, as classificações em falta serão substituídas por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou por ponderação curricular.

11.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 18 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos.
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

11.2.3 — Experiência profissional — a valoração deste factor será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,4) + (b \times 0,4) + (c \times 0,2)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria actual;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

11.2.3.1 — Nos cálculos a efectuar para a pontuação deste factor será considerado todo o tempo de serviço creditado a cada candidato, em anos completos (ano = 365 dias).

11.2.4 — Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 2 pontos;
Cursos até um mês ou até cento e quarenta horas — 3 pontos;
Cursos superiores a um mês ou cento e quarenta horas — 5 pontos.

b) Formação não específica:

Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 0,5 pontos;
Cursos até um mês ou cento e quarenta horas — 1 ponto;
Cursos superiores a um mês ou cento e quarenta horas — 2 pontos.

11.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 10 pontos.
11.3 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

11.4 — Nos cálculos dos valores acima descritos, bem como nos valores finais obtidos por cada candidato, serão utilizados, para efeitos de ordenamento, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos, após arredondamento às milésimas.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — José Maria de Sousa Vaz Freire, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais efectivos:

Joaquim António Pereira Caldeira Fernandes, assessor principal da carreira de engenheiro (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

José Domingos Ferreira de Almeida, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrícola.

Vogais suplentes:

José Manuel Goinhas Palma, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrícola.

António Nogueira Correia Martins, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrícola.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-9-94 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 do anexo vi à Port. 826/93, de 8-9.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o descrito no anexo vi à Port. 826/93, de 8-9, para a carreira de técnico-adjunto de serviço social.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica da Direcção Regional, sendo os vencimentos respectivos os correspondentes à categoria a que se candidatam, de acordo com a escala salarial estabelecida pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais exigidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas da al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado branco de formato A4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, de acordo com a seguinte minuta:

Minuta

... (nome completo), filho de ... e de ..., natural de ..., com ... de ... nascido em ... de ... de 19 ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., do Arquivo de Identificação de ..., na situação militar de ..., residente em ..., ... (código postal), vem por este meio candidatar-se a uma das vagas postas a concurso para a categoria de ... da carreira de ..., conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, de .../.../..., declara que possui como habilitações literárias ..., detendo a categoria de ..., da carreira de ..., do quadro de pessoal de ...

Acompanham este requerimento os seguintes documentos: ...

No caso de se tratar de funcionários da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, no requerimento deverá também constar a seguinte declaração:

Nos termos do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso, declaro que os documentos a que se referem as als. c) e d) do n.º 8 do mesmo aviso se encontram arquivados no seu processo individual existente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

Pede deferimento.

(Localidade e data.)

(Assinatura.)

7 — Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou cópias autenticadas (acções de formação, especializações, estágios, etc.);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas, referentes aos últimos três anos;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração que especifique as tarefas e responsabilidades cometidas, passada pelo serviço onde exercer funções.

8.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que vistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

8.2 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. c) e d) do n.º 8 deste aviso, relativamente a elementos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

8.3 — O disposto anteriormente não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7000 Évora, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

11 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2,4 \times HL) + (2,5 \times EP) + (0,1 \times FP) + (3 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

11.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — utilizar-se-á uma tabela de conversão das menções qualitativas, como a seguir se discrimina:

Três anos de *Muito bom* — 20 pontos;
Dois anos de *Muito bom* e três anos de *Bom* — 18 pontos;
Um ano de *Muito bom* e quatro anos de *Bom* — 16 pontos;
Cinco anos de *Bom* — 14 pontos.

11.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, as classificações em falta serão substituídas por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou por ponderação curricular.

11.2.2 — Habilitações literárias:

- Habilitação mínima exigida — 18 pontos;
- Habilitação de grau superior — 20 pontos.
- Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

11.2.3 — Experiência profissional — a valoração deste factor será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,4) + (b \times 0,4) + (c \times 0,2)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria actual;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

11.2.3.1 — Nos cálculos a efectuar para a pontuação deste factor será considerado todo o tempo de serviço creditado a cada candidato, em anos completos (ano = 365 dias).

11.2.4 — Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

- Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 2 pontos;
- Cursos até um mês ou até cento e quarenta horas — 3 pontos;
- Cursos superiores a um mês ou cento e quarenta horas — 5 pontos.

b) Formação não específica:

- Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês ou cento e quarenta horas — 1 ponto;
- Cursos superiores a um mês ou cento e quarenta horas — 2 pontos.

11.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 10 pontos.

11.3 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

11.4 — Nos cálculos dos valores acima descritos, bem como nos valores finais obtidos por cada candidato, serão utilizados, para efeitos de ordenamento, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos, após arredondamento às milésimas.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Felizarda do Carmo Lima Rebocho Antunes, técnica especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais efectivos:

- Luisa Ramos Silva Janeiro Machuco, técnica principal da carreira de engenheiro técnico agrário, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Joaquim Manuel Pinheiro Lopes Caldeira, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais suplentes:

- Maria Elisete Soares Faustino Pinto de Barros, técnica principal da carreira de engenheiro técnico agrário.
- Maria Isabel Pimenta Hortas Sequeira Vintem, técnica de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-9-94 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 do anexo VI à Port. 826/93, de 8-9.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito no anexo VI à Port. 826/93, de 8-9, para a carreira de agente técnico agrícola.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica da Direcção Regional, sendo os vencimentos respectivos os correspondentes à categoria a que se candidatam, de acordo com a escala salarial estabelecida pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais exigidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas da al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado branco de formato A4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, de acordo com a seguinte minuta:

Minuta

... (nome completo), filho de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., nascido em ... de ... de 19 ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., do Arquivo de Identificação de ..., na situação militar de ..., residente em ..., ... (código postal), vem por este meio candidatar-se a uma das vagas postas a concurso para a categoria de ... da carreira de ..., conforme aviso publicado no DR, 2.ª, de .../.../..., declara que possui como habilitações literárias ..., detendo a categoria de ..., da carreira de ..., do quadro de pessoal de ...

Acompanham este requerimento os seguintes documentos: ...

No caso de se tratar de funcionários da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, no requerimento deverá também constar a seguinte declaração:

Nos termos do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso, declaro que os documentos a que se referem as als. c) e d) do n.º 8 do mesmo aviso se encontram arquivados no seu processo individual existente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

Pede deferimento.

(Localidade e data.)
(Assinatura.)

7 — Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou cópias autenticadas (acções de formação, especializações, estágios, etc.);
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas, referentes aos últimos três anos;
- f) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Declaração que especifique as tarefas e responsabilidades cometidas, passada pelo serviço onde exercer funções.

8.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que vistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

8.2 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. c) e d) do n.º 8 deste aviso, relativamente a elementos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

8.3 — O disposto anteriormente não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

- 9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7000 Évora, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.
- 10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.
- 11 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2,4 \times HL) + (2,5 \times EP) + (0,1 \times FP) + (3 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

11.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — utilizar-se-á uma tabela de conversão das menções qualitativas, como a seguir se discrimina:

Três anos de *Muito bom* — 20 pontos;
Dois anos de *Muito bom* e três anos de *Bom* — 18 pontos;
Um ano de *Muito bom* e quatro anos de *Bom* — 16 pontos;
Cinco anos de *Bom* — 14 pontos.

11.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, as classificações em falta serão substituídas por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou por ponderação curricular.

11.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 18 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos.
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

11.2.3 — Experiência profissional — a valorização deste factor será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,4) + (b \times 0,4) + (c \times 0,2)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria actual;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

11.2.3.1 — Nos cálculos a efectuar para a pontuação deste factor será considerado todo o tempo de serviço creditado a cada candidato, em anos completos (ano = 365 dias).

11.2.4 — Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 2 pontos;
Cursos até um mês ou até cento e quarenta horas — 3 pontos;
Cursos superiores a um mês ou cento e quarenta horas — 5 pontos.

b) Formação não específica:

Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 0,5 pontos;
Cursos até um mês ou cento e quarenta horas — 1 ponto;
Cursos superiores a um mês ou cento e quarenta horas — 2 pontos.

11.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 10 pontos.

11.3 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

11.4 — Nos cálculos dos valores acima descritos, bem como nos valores finais obtidos por cada candidato, serão utilizados, para efeitos de ordenamento, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos, após arredondamento às milésimas.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Alberto José Domingues Guerreiro Costa, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário.
Vogais efectivos:

Ricardina Gomes Fialho Serra Mira, técnica principal da carreira de engenheiro técnico agrário, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Luís Dias Cortes, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais suplentes:

João Hermínio Henriques Janeiro, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.
Martinho António Faias, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-9-94 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 11 vagas de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 do anexo VI à Port. 826/93, de 8-9.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito no anexo VI à Port. 826/93, de 8-9, para a carreira de oficial administrativo.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica da Direcção Regional, sendo os vencimentos respectivos os correspondentes à categoria a que se candidatam, de acordo com a escala salarial estabelecida pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais exigidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado branco de formato A4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, de acordo com a seguinte minuta:

Minuta

... (nome completo), filho de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., nascido em ... de ... de 19 ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., do Arquivo de Identificação de ..., na situação militar de ..., residente em ..., ... (código postal), vem por este meio candidatar-se a uma das vagas postas a concurso para a categoria de ... da carreira de ..., conforme aviso publicado no DR, 2.ª, de .../.../..., declara que possui como habilitações literárias ..., detendo a categoria de ..., da carreira de ..., do quadro de pessoal de ...

Acompanham este requerimento os seguintes documentos: ...

No caso de se tratar de funcionários da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, no requerimento deverá também constar a seguinte declaração:

Nos termos do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso, declaro que os documentos a que se referem as als. c) e d) do n.º 8 do mesmo aviso se encontram arquivados no seu processo individual existente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

Pede deferimento.

(Localidade e data.)
(Assinatura.)

7 — Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou cópias autenticadas (acções de formação, especializações, estágios, etc.);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas, referentes aos últimos três anos;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada com

o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- g) Declaração que especifique as tarefas e responsabilidades cometidas, passada pelo serviço onde exercer funções.

8.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

8.2 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as al. c) e d) do n.º 8 deste aviso, relativamente a elementos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

8.3 — O disposto anteriormente não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malaqueira, 7000 Évora, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

11 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2,4 \times HL) + (2,5 \times EP) + (0,1 \times FP) + (3 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

11.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — utilizar-se-á uma tabela de conversão das menções qualitativas, como a seguir se discrimina:

Três anos de *Muito bom* — 20 pontos;
Dois anos de *Muito bom* e três anos de *Bom* — 18 pontos;
Um ano de *Muito bom* e quatro anos de *Bom* — 16 pontos;
Cinco anos de *Bom* — 14 pontos.

11.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, as classificações em falta serão substituídas por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou por ponderação curricular.

11.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 18 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos.
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

11.2.3 — Experiência profissional — a valorização deste factor será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,4) + (b \times 0,4) + (c \times 0,2)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria actual;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

11.2.3.1 — Nos cálculos a efectuar para a pontuação deste factor será considerado todo o tempo de serviço creditado a cada candidato, em anos completos (anos = 365 dias).

11.2.4 — Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 2 pontos;
Cursos até um mês ou até cento e quarenta horas — 3 pontos;
Cursos superiores a um mês ou cento e quarenta horas — 5 pontos.

b) Formação não específica:

Cursos até uma semana ou trinta e cinco horas — 0,5 pontos;
Cursos até um mês ou cento e quarenta horas — 1 ponto;
Cursos superiores a um mês ou cento e quarenta horas — 2 pontos.

11.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 10 pontos.

11.3 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

11.4 — Nos cálculos dos valores acima descritos, bem como nos valores finais obtidos por cada candidato, serão utilizados, para efeitos de ordenamento, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos, após arredondamento às milésimas.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Helena Coelho Rebelo Marques Bravo
Cosinha, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Teresa de Jesus Pinto Calisto Calado, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Domingos José Carronha Rita, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Joaquina Pepe Calhau Santos, chefe de secção.
Ana Maria Lourenço Rodrigues Guerreiro, chefe de secção.

9-9-94. — O Director Regional, António Manuel Silva da Gama Pinheiro.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Rectificação. — Por ter saído com inexactidões, a seguir se rectifica o aviso publicado no DR, 2.ª, 185, de 11-8-94, pelo que onde se lê:

Nome: *Dilena*.

Substância activa: estradiol, medroxiprogesterona.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Comprimidos, 4 mg/10 mg — embalagens de 21 e 3 x 21.

Data da autorização: 28-5-94.

Firma detentora da autorização: Organon Portuguesa, L.ª

deve ler-se:

Nome: *Dilena*.

Substância activa: estradiol, medroxiprogesterona.

Forma farmacêutica, dosagem e apresentação:

Comprimidos, 2 mg/10 mg — embalagens de 21 e 3 x 21.

Data da autorização: 28-5-94.

Firma detentora da autorização: Organon Portuguesa, L.ª

19-9-94. — O Presidente do Conselho de Administração, José António Aranda da Silva.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Avlso. — Concurso n.º 36/94 (chefe de serviço de cuidados intensivos). — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no DR, 2.ª, 58, de 10-3-94, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 22-8-94, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço, da carreira médica hospitalar, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, na especialidade de cuidados intensivos.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento do lugar indicado.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório (se for caso disso);

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), nascido em .../.../..., residente em ..., a exercer funções de ..., no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 36/94, para chefe de serviço de cuidados intensivos, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, ..., de .../.../...

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentos:

4.5.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

4.5.2 — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a documentação solicitada no número anterior, com excepção dos *curricula*, desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel P. Costa Pimentel, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Dr. Edward Richard Maul, chefe de serviço do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. António Manuel Bessa Paes Cardoso, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.
 Dr. José António Castelo Branco Mota, chefe de serviço do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Sérgio Batista Ferreira, chefe de serviço do Hospital de São José.
 Dr. Alberto José Almeida, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

15-9-94. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena André Silva Reis Marques*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Em cumprimento com o disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista dos candidatos abastidos à lista de classificação final do concurso para enfermeiros graduados, por aviso publicado no DR, 2.ª, 153, de 5-7-94, por terem recusado a aceitação do lugar:

Maria Fernanda Nobre de Melo Jerónimo.
 António José Rosa de Matos Fernandes.
 Regina Maria Proença Esteves Filipe Simões.
 Gregório José Vieira Labisa.
 Paula Cristina Faria da Cunha Ferreira.
 Maria da Conceição Tavares Alves.

8-9-94. — A Administradora-Delegada, *Ana Palmira Antunes de Almeida*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 13-9-94 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de dois lugares de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 138, de 17-6-94:

Experiência comprovada em cirurgia do joelho, particularmente com artroscopia e cirurgia artroscópica:

João Duarte Coelho Sameiro Espregueira Mendes — 20 valores.

Experiência comprovada em cirurgia da anca e do pé:

Francisco de Queirós Santos Dias — 16 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

20-9-94. — O Presidente do Júri, *Raimundo José da Silva Martins*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Após homologação do conselho de administração deste Hospital de 16-9-94, e para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 136, de 15-6-94:

- 1.º Jerónimo Baptista Gonçalves — 18,1 valores.
- 2.º António da Conceição da Silva Cadilha — 18 valores.
- 3.º Pedro Miguel Correia da Cruz e Silva — 17,9 valores.

Da homologação cabe recurso suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos da Port. 833/91, de 14-8, n.º 34, nos 10 dias úteis a partir da data da publicação da presente lista.

Aviso. — Após homologação do conselho de administração deste Hospital de 16-9-94, e para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação do único candidato ao concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pedopsiquiatria do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 136, de 15-6-94:

Maria Isabel Ferreira dos Santos Sousa Martins — 18,5 valores.

Da homologação cabe recurso suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos da Port. 833/91, de 14-8, n.º 34, nos 10 dias úteis a partir da data da publicação da presente lista.

Aviso. — Após homologação do conselho de administração deste Hospital de 16-9-94, e para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação do único candidato ao concurso interno de provimento para preenchimento de dois lugares de assistente de cardiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 136, de 15-6-94, rectificado no DR, 2.ª, 155, de 7-7-94:

Carlos Alberto Moraes Ferreira dos Santos — 18,3 valores.

Da homologação cabe recurso suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos da Port. 833/91, de 14-8, n.º 34, nos 10 dias úteis a partir da data da publicação da presente lista.

20-9-94. — A Administradora Hospitalar, *Mariana Mausinho A. Raposo Correia*.

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 16-9-94 do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral da Saúde de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 9/94, de 5-1.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Beja.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado de medicina interna há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço dos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

6.2 — Forma — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;

f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

g) Certificado do registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Apolino Salveano de Almeida, director do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Bernardo Mendes Loff Barreto, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

António Manuel do Nascimento Fráguas, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.

Casimiro António da Piedade Menezes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Manuel Gonçalves Valente Fernandes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo).

Vogais suplentes:

Eurico Manuel de Albuquerque Dias Gomes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Faro.

José Manuel Aires Ramos, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.

16-9-94. — A Administradora Hospitalar, *Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que o concurso interno de provimento para preenchimento de quatro lugares de assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aprovado pela Port. 9/94, de 5-1, publicado no *DR*, 2.º, 136, de 15-6-94, ficou deserto.

14-9-94. — A Administradora Hospitalar, *Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o n.º 1 do aviso de abertura do concurso para chefe de serviço de cirurgia geral, publicado no *DR*, 2.º, 199, de 29-8-94, rectifica-se que onde se lê «aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5» deve ler-se «aprovado pela Port. 9/94, de 5-1».

16-9-94. — A Administradora Hospitalar, *Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados faz-se pública a lista classificativa final do concurso interno para provimento de dois lugares de assistente de medicina física e reabilitação/fisiatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 117, de 20-5-94, homologada pelo conselho de administração em 15-9-94:

1.º Joaquim Marques Costa — 18 valores.

2.º Ana Cristina L. T. C. Paixão Costa — 17,6 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso, para interposição de recurso.

Por despacho do conselho de administração de 9-9-94:

Maria Lúcia João António Velez Gaspar, enfermeira graduada — promovida, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 9-9-94, a enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-9-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Tomé Saiote*.

Hospital de Santa Maria Maior

Aviso. — Por ter ficado deserto o concurso de provimento para assistente de ginecologia/obstetrícia, publicado no *DR*, 2.º, 132, de 8-6-94, novamente se publica:

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91,

de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 14-9-94, no uso da competência delegada pelo despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao DR, 2.ª, 58, de 10-3-94, e prévia aprovação do plano anual da abertura de concursos de assistentes, por despacho do director-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia, o qual se encontra vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Regime e local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será no Hospital de Santa Maria Maior, em Barcelos, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, publicado no DR, 2.ª, 193, de 22-8-90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, para o lugar a que se candidata;

4.2.2 — Exigência particular do lugar a prover — o candidato deverá possuir experiência comprovada em cirurgia oncológica em ginecologia, designadamente da mama.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR;

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, em Barcelos, entregue pessoalmente no serviço de pessoal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1;

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no plano uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da

sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José António Mexedo Bordalo Poiarez, director clínico do Hospital de Santa Maria Maior.

Vogais efectivos:

Maria Esmeralda Vaz Machado Feliciano, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital de Santa Maria Maior.
Domingos Gomes Magalhães, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital de Santa Maria Maior.

Vogais suplentes:

Fernando António Cardoso Ricardo, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital de Santa Maria Maior.
Mário Teixeira Vaz, assistente graduado de obstetrícia do Hospital de Santa Maria Maior.

O primeiro vogal efectivo do júri substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14-9-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que Fernanda da Conceição Nascimento Cortinhas Santos, candidata ao concurso externo geral de ingresso para provimento de 21 lugares de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 227, de 1-10-92, recusou ser provida no lugar a que tem direito de acordo com a ordenação, pelo que é abatida à lista de classificação.

16-9-94. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro graduado do nível 1. — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, tornado público através de aviso inserto no DR, 2.ª, 151, de 2-7-94 (aos candidatos excluídos foi efectuada audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11):

Candidatos admitidos:

Alfredo Manuel Pavão Ramalho Oliveira.
Álvaro Francisco Faria Abreu.
Ana Cristina Silva Andrade.
Ana Maria Augusto Pinto Campos.
Ana Maria Barrigas Roque.
Ana Maria Breia Lima.
Ana Maria Mota Oliveira Alves.
Ana Maria Rocha Rodrigues.
Ana Maria Teixeira Duarte.
Ana Paula Faria Sá.
Ana Paula Oliveira Castro.
Ana Paula Salvador Ferreira Silva.
Ana Paula Silva Santos.
Ana Zélia Videira.
Anabela Fátima Portela Amaral Silva.
Ângela Manuela Sousa Moreira.
Antonieta Isabel Nunes Dias.
António Ribeiro Silva.
Arminda Odete Barros Costa Rodrigues.
Arminda Pinto Silva.
Arsénia Maria Fernandes Ferreira.
Carlos Gomes Pina.
Carlos Manuel Coutinho Silva Leite.
Carolina Rosa Brandão Pinto.
Cassilda Conceição Vieira Santos.
Clara Ferreira Conceição.
Clementina Teresa Ondim.
Cristina Maria Fernandes Gonçalves.

Dália Maria Ribeiro Silva.
 Deolinda Gomes Pereira.
 Edmundo Pires Rodrigues.
 Elda Maria Tavares Torres Costa.
 Elisa Rocha Gomes Mota.
 Ema Paula Magalhães Almeida Lemos.
 Ernestina Carmo Ribeiro Fernandes.
 Esmeralda Pinto Carvalho Telo.
 Etelvina Santos Teixeira Lopes.
 Eugénia Maria Costa Rodrigues.
 Eugénia Maria Duarte Costa.
 Eunice Cristina Guimarães Leitão.
 Felismina Alice Moreira Mota.
 Fernanda Margarida Pinto Lopes.
 Fernando Augusto Borges Brás.
 Fernando Reis Brandão.
 Florbela Céu Resende Fernandes Moreira Sousa Macieira.
 Florbela Fonseca Lima Santos.
 Francisco Coelho Lopes.
 Georgina Maria Paiva Santos Costa.
 Helena Lopes Ferreira Oliveira.
 Helena Maria Carvalho Costa.
 Helena Maria Lopes Sousa Ribeiro.
 Helena Maria Pereira Jesus.
 Idalinda Maria Tavares Cardoso.
 Irene Conceição Lago Teixeira.
 Irene Maria Ferreira Collaço.
 Irlandina Ilda Gonçalves.
 Irma Fernanda Jorge Ribeiro.
 Isabel Conceição Moura Marques Neves.
 Isabel Maria Fortado Ferreira.
 Isabel Maria Magina Silva Jorge.
 Isabel Santos Pimentel.
 Isalinda Carmo Manta Faria.
 João Carlos Moraes Coutinho.
 Joaquim Correia Oliveira.
 Joaquina Alves Conceição Vasconcelos.
 José António Grade Tavares.
 José António Pinho Silva.
 José Carlos Guimarães Fernandes.
 José Floriano Pinto Silva.
 Judite Cristina Moreira Pacheco.
 Judite Pereira Barroso Amaral.
 Julieta Assunção Gonçalves Silva.
 Laurinda Gracinda Barbosa Silva Pinto.
 Leonilde Anunciação Cabral.
 Leonor Olímpia Lopes Sousa Moraes Teixeira.
 Lídia Branco Silva Pinto Moreira.
 Luciana Teresa Martins Azevedo Oliveira.
 Lucília Gonçalves Teixeira.
 Lucília Moutinho Alves Gonçalves.
 Luísa Maria Vilhena Pereira Silva Pires.
 Manuel Jesus Preto.
 Marcília Sousa Moutinho.
 Maria Adelaide Silva.
 Maria Adelaide Costa Oliveira.
 Maria Adília Oliveira Barbosa Bastos.
 Maria Alda Mateus Macedo.
 Maria Alexandra Martins Douvens Grilo Lupberger.
 Maria Alice Coelho Silva Nogueira.
 Maria Alice Duarte Costa.
 Maria Alice Pinheiro Fonseca Lopes.
 Maria Alice Sousa Rodrigues.
 Maria Antónia Silva Barbosa.
 Maria Arminda Silva Lima Rodrigues.
 Maria Belinha Sá Bruno Sousa.
 Maria Berta Marques Cerqueira Pedro.
 Maria Carmo Rodrigues Moura Rocha.
 Maria Carmo Silva Lopes Pacheco.
 Maria Carolina Trigo Cunha.
 Maria Céu Pinto Costa Prada.
 Maria Clara Santos Costa.
 Maria Conceição Alves Pereira.
 Maria Conceição Marinho Sousa Ribeiro Oliveira Reisinho.
 Maria Conceição Martins Couto Gonçalves.
 Maria Conceição Rocha Moutela.
 Maria Conceição Rodrigues Ferreira.
 Maria Conceição Tavares Neves Marques.
 Maria Cristina Matos Oliveira Coimbra.
 Maria Cristina Rodrigues Ferreira Lázaro Coelho.
 Maria Elisabete Pereira Queirós.
 Maria Emília Ferreira Mota.
 Maria Emília Pereira Ramos.
 Maria Fátima Nascimento.
 Maria Fátima Rodrigues.
 Maria Fernanda Carvalho Moreira Guimarães Santos.

Maria Filomena Alves Guimarães.
 Maria Gabriela Lima Santos.
 Maria Graça Conceição Lopes.
 Maria Graça Gonçalves Mota Teixeira.
 Maria Helena Oliveira Alves Sá Magalhães.
 Maria Hermínia Pinto Fontoura.
 Maria Isabel Alves Silva Fontes.
 Maria Isabel Silva Mendes Oliveira Sousa.
 Maria Isabel Valente Almeida Alves.
 Maria João Seixas Mesquita.
 Maria José Araújo Silva.
 Maria José Coelho Vieira Cruz.
 Maria José Conceição Ribeiro.
 Maria José Machado Rodrigues Santos.
 Maria José Silva Fernandes Lemos.
 Maria José Santos Oliveira Lopes.
 Maria Lourdes Silva Laranjeira Paiva.
 Maria Lucília Marques Teixeira.
 Maria Luísa Duarte Jesus Monteiro.
 Maria Lurdes Alves Correia Vasconcelos.
 Maria Lurdes Carvalho Botelho.
 Maria Manuela Azevedo Alves.
 Maria Manuela Moraes Sousa.
 Maria Manuela Mota Silva.
 Maria Manuela Valente Pereira Oliveira.
 Maria Margarida Monteiro Silva.
 Maria Matilde Xavier Pereira.
 Maria Mendes Gameiro Araújo.
 Maria Natália Oliveira Santos Fadigas Perestrelo.
 Maria Natália Silva Moreira.
 Maria Noémia Teixeira Nunes Pinto.
 Maria Olívia Oliveira Silva Gonçalves.
 Maria Otilia Menoita.
 Maria Paula Castanheira Sequeira Pires.
 Maria Rosa Leite Dias Oliveira Rosas.
 Maria Rosa Vasconcelos Pereira.
 Maria Rosário Rocha Porfírio.
 Maria Santos Fernandes.
 Maria Sosea Ribeiro Pedrinho Peixoto.
 Maria Teresa Matos Dias.
 Maria Vitória Pontes Martins Pires Teixeira.
 Maria Zélia Garcias Sampaio Silva.
 Marina Maria Mimoso Lima Gomes Santos.
 Marinha Eduarda Sousa Martins Silva.
 Mário António Condessa Silva.
 Mário Joaquim Silva Rua.
 Mário Rui Ferreira Caridade.
 Marta Jesus Silva Fontes.
 Natália Maria Batista Ferreira Lino Oliveira.
 Olívia Maria Oliveira Silva.
 Paula Alexandra Santos Cavalheiro.
 Paula Cristina Sá Rangel.
 Paula Margarida Vilas Boas Silva Ferreira.
 Paula Marina Costa Vasconcelos Barbosa.
 Rosa Conceição Gonçalves Castro Neves.
 Rosa Maria Carvalho Frases Castro.
 Rosa Maria Magalhães Cardoso Sousa.
 Rosa Maria Pereira Vilarinho Assunção Reis.
 Rosa Paula Pinto Teixeira.
 Rosa Rodrigues.
 Susana Maria Rebelo Ferreira Rodrigues.
 Teresa Maria Cunha Cascarejo.
 Teresa Maria Soares Pereira Almeida.
 Teresa Maria Santos Sousa Neves.
 Victor Jorge Moutinho Novais.
 Wilma Jesus Salgado Lopes.

Candidatos excluídos:

Adelino Manuel Costa Pinto (a).
 Ana Lúcia Martins Pires Ribeiro (a).
 Ana Paula Conceição Alves Nunes Correia Régua (a).
 Ana Paula Marques Costa Silva (a).
 Ana Sofia Silva Duarte Tomé (a).
 Anabela Ferreira Rente Tomé (a).
 Anabela Santos Nogueira Ribeiro (a).
 Anabela Soares Vieira Costa (a).
 Beatriz Maria Lopes Sacramento Oliveira (a).
 César Luiz Martins Freitas Cruz (a).
 Cláudia Alexandra Matos Vale Rego Costa (a).
 Cristina Maria Correia de Pinto (a).
 Felisbela Conceição Cardoso Marques (a).
 Fernanda Maria Carvalho Ribeiro (a).
 Fernando Manuel Sousa Araújo (a).
 Helena Maria Soares Oliveira (a).
 Isabel Maria Alves Rodrigues (a).

Jorge Augusto Oliveira Almeida Vinagre (a).
 Lucinda Neves Afonso Roque Leal (a).
 Luísa Maria Coelho Barbosa (a).
 Margarida Maria Pereira Silva (a).
 Maria Alice Afonso Martins (a).
 Maria Celeste Bastos Martins Almeida (b).
 Maria Fátima Mesquita de Sousa (a).
 Maria Glória Moreira de Sá (a).
 Maria Manuela Correia Barroso (a).
 Maria Manuela Mineiro Linhares Oliveira (a).
 Maria Manuela Ribeiro Alves (a).
 Maria Margarida Alves Soares (a).
 Maria Paula Andrade Teixeira Almeida (a).
 Maria Rosa Sousa Azevedo (a).
 Maria Rosário Martins Silva (a).
 Maria Teresa Ferreira Matos Gomes (a).
 Maria Vaz Neves Afonso (a).
 Marília Alves Castro Santos Mano (a).
 Paula Cristina Oliveira Silva (a).
 Paula Cristina Santos Rodrigues Melo (a).
 Paula Cristina Silva Vasquez Iglésias (a).
 Paula Maria Dias Gomes Silva (a).
 Paulo Jorge Rocha Couto (a).
 Rosa Maria Sousa Carvalho Monteiro (a).
 Sónia Maria Sousa Fernandes (a).
 Teresa Maria Frazão Pinto Hespanhol (a).

(a) Não possui o tempo de serviço na categoria, de acordo com o n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

(b) Não apresentou o documento exigido na al. a) do n.º 11 do aviso de abertura do concurso.

Os candidatos excluídos podem interpor recurso no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação da presente lista no DR.

Em aditamento ao referido no n.º 10 do aviso de abertura, publica-se a fórmula a aplicar:

$$CF = \frac{(7 \times HL) + (4 \times FP) + (7 \times EP) + (2 \times AR)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
 HL = habilitações literárias;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 AR = actividades relevantes.

16-9-94. — O Presidente do Júri, *Manuel Pedro Dias de Sousa*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Rectificação. — Deve constar do texto publicado no DR, 2.ª, 213, de 14-9-94, a p. 9631, que o disposto no Desp. 8/94, produz efeitos a partir de 19-8-94.

15-9-94. — O Coordenador Sub-Regional, *João Manuel de Lemos Santos*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por despacho de 21-9-94 do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:

João Augusto de Moura Ribeiro Coelho, juiz-desembargador — dada por finda, a seu pedido, a comissão permanente de serviço que vinha exercendo como juiz conselheiro no Tribunal de Contas.

Aviso. — Nos termos do Desp. DP 73/94, de 20-9, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, torna-se público que, em sessão do plenário da 1.ª Secção de 20-9-94, foi eleito vice-presidente da 1.ª Secção o conselheiro Dr. Manuel António Maduro.

21-9-94. — Pelo Director-Geral, *José Tavares*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 26-7-94:

Licenciado José Manuel Aroso Linhares, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado, por con-

veniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1-11-94, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data.

De 26-8-94:

Licenciado Sérgio Paulo de Magalhães Simões, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biênio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 18-5-94, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais desta Universidade e no serviço onde serão prestadas as respectivas funções a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe de BD, inserto em aviso publicado no DR, 1.ª, 149, de 30-6-94.

13-9-94. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

Por despachos do vice-reitor de 31-8-94, por delegação do reitor, e do director regional de Educação de Lisboa:

Maria de Fátima Estrela de Pinho e Almeida de Miranda Simões, professora efectiva do 11.º grupo da Esc. Sec. de Josefa de Óbidos — renovada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-94.

Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico

Por despachos do vice-reitor de 5-9-94, por delegação do reitor, e do director regional de Educação de Lisboa:

José Manuel de Moraes Vale Brandão, professor efectivo do 11.º grupo B da Esc. Sec. de Santa Maria, Sintra — renovada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-9-94. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do director de 15-9-94, proferido por delegação de competências:

Maria da Conceição Fernandez Ferreira, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolsa sem vencimento fora do País no período de 1-10-94 a 30-9-95.

15-9-94. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 9-9-94 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Eugénia de Almeida Mata, professora associada — concedida equiparação a bolsa fora do País, no período de 21 a 25-9-94.

Doutor Pedro Telhado Pereira, professor associado — concedida equiparação a bolsa fora do País, nos períodos de 23 a 26-9 e de 28-9 a 2-10-94.

12-9-94. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho de 16-9-94 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competência:

Constituído, pela seguinte forma, o júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado Paulo Jorge de Azevedo Lopes dos Santos:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Manuel Ferreira Lopo Pereira, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor José António Tenreiro Machado, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor Diamantino Rui da Silva Freitas, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

16-9-94. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 14-9-94 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro a:

Francisco de Almeida Taveira Pinto — de 25 a 29-9-94.

Franquelim Fortunato Ferreira — de 14 a 18-9-94.

Por despacho de 15-9-94 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Maria Cristina da Costa Vila — concedida a anulação da equiparação a bolseiro de 16 a 26-9-94.

19-9-94. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 118\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex